



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 749 - Quinta-feira, 28 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a doação ao Estado de Mato Grosso do Sul a área de 10.670,28m², situada no Bairro Altos do Estoril, objeto da matrícula nº. 17714, para a construção das sedes da Polícia Militar e Polícia Militar Ambiental, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área de 10.670,28m², objeto da matrícula nº. 17714, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, MS, situada no Bairro Altos do Estoril, neste Município, já desafetada, ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.412.257/0001-28.

Art. 2º. A doação tem por finalidade a construção das sedes da Polícia Militar e da Polícia Militar Ambiental.

Art. 3º. O Estado de Mato Grosso do Sul deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º., sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, caso não se cumpra a finalidade no prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a doação ao Estado de Mato Grosso do Sul a área de 1.306,13m², situada no Bairro Vista Alegre, objeto da matrícula nº. 17.178, para a construção do prédio próprio da Defensoria Pública, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área de 1.360,13m2, objeto da matrícula nº. 17.178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, situada no Jardim Vista Alegre, neste Município, já desafetada (Av. 01/17178), ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.412.257/0001-28.

Art. 2º. A doação tem por finalidade a construção do prédio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atendimento aos nossos Municípios.

Art. 3º. O Estado de Mato Grosso do Sul deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º., sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, caso não se cumpra a finalidade no prazo de 5 (cinco) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 4º. Deverá o Poder Executivo Municipal providenciar a doação após a lavratura da escritura pública de reversão, em conformidade com o despacho decisório nº. SRNCO/INSS nº. 11, de 18 de março de 2024, assinado pela Sra. Lea Bressy Amorim, Superintendente Regional Norte/Centro Oeste-SRNCO, do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 991, de 04 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)
27 Desporte e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida
27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.500.0000.....R\$90.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes de anulação de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor, em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

021301 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)

27 Desporte e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0007 Promoção a Qualidade de Vida

27 812 0007 2188 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

1.500.0000..... R\$90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Resolução nº. 003/2024/CMDCA

“Dispõe sobre Deliberação da Abertura de sindicância, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 1.051 de 30 de junho de 20145;

CONSIDERANDO, Resolução nº 002/2024 Comissão Especial, instituída pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, composição:

Moacir Ferreira Peixoto - Presidente

Márcia Helena Coene de Jesus - Relatora

Micheila Glaziela Hopka - membro

Divina Alves de Castro - membro

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis - membro

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar, por maioria dos votos deste conselho CMDCA a Abertura de **Sindicância** para apuração dos fatos, Denúncias sobre irregularidade praticadas por Conselheiros tutelares.

Ribas do Rio Pardo 23 de janeiro de 2024

Moacir Ferreira Peixoto
Presidente da Comissão Especial

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 027/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Tatiane de Fatima Alves dos Santos, matrícula nº 4630**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 046/2024, Pregão Presencial nº 012/2023, Processo nº 018/2023. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisições de vestuários e calçados, para atender o Projeto Bombeiros do Amanhã, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 028/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Tatiane de Fatima Alves dos Santos, matrícula nº 4630**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 047/2024, Pregão Presencial nº 012/2023, Processo nº 018/2023. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisições de vestuários e calçados, para atender o Projeto Bombeiros do Amanhã, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE
2023



PREFEITURA MUNICIPAL
**RIBAS DO RIO
PARDO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

**RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Fundamentação: Constituição Federal artigos 31, 70, 71; Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 59, Lei n.º 4.320/64, Artigo 101 e 102; TCE/MS, Resolução n.º 88, de 03/10/2018 e Resolução n.º 119/2019 (Anexo I, Subitem 1.2.1, alínea B).

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.....	4
3 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	4
3.1 – PLANO PLURIANUAL – METAS ESTABELECIDAS PARA 2.023	4
3.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.2.1 - ANEXO DE METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	5
3.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA	6
4 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	7
5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
6 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL	9
7 – BALANÇO FINANCEIRO	10
8 – BALANÇO PATRIMONIAL	12
9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	15
10 – DÍVIDAS FLUTUANTES E DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS.....	16
11 – FLUXO DE CAIXA	17
12 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19
13 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL	22
14 – APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	22
14.1 - DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23
15 – RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ...	23
16 – REPASSE FINANCEIRO DO PODER LEGISLATIVO	23
17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
18 – CONCLUSÃO	26



1. INTRODUÇÃO:

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC n.º 88, de 03/10/2018, sua alteração Resolução n.º 1119 de 18/12/2019, no que se refere ao Balanço Geral Consolidado das Contas prestadas pelo **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS** ao **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições verificadas, emitindo ao final, o Parecer Conclusivo:

A prestação de contas **atendeu** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste exame os resultados contábeis finais da apresentação de contas foram analisadas as informações do balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante, Fluxo de Caixa e valores relacionados. Observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas.



2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS:

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, foi elevado à categoria de Município com a denominação de Ribas do Rio Pardo, pelo Decreto-Lei Estadual n.º 545, de 31/12/1943, desmembrado de Campo Grande e Três Lagoas. O Distrito Sede foi instalado em 19/03/1944. Sua Área Territorial mede 17.315,28 km² e sua População está estimada em 23.150 pessoas. De acordo com os dados coletados nos sites: <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/ribas/historia> e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/ribas-do-rio-pardo/panorama>

O Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, é exercido pelo Prefeito Municipal, com auxílio dos Secretários Municipais e respectiva estrutura administrativa, com as competências atuais na forma da Lei Complementar n.º 061, de 13 de fevereiro de 2023. Além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, a Prefeitura promove o acompanhamento e a avaliação dos resultados de gestão e governo, observado os princípios e comandos contidos na Lei Orgânica do Município promulgada em 19 de março de 1.990.

3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

3.1 – PLANO PLURIANUAL – METAS ESTABELECIDAS PARA 2023:

O Plano Plurianual – PPA, é peça fundamental do planejamento governamental e atua de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipal, de médio e curto prazo. Tem por objetivo auxiliar o planejamento da cidade, o fortalecimento da atuação do governo e aprimoramento da qualidade do gasto público, visando adequar as políticas públicas à realidade social.

O Plano Plurianual do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o período 2022/2025, foi instituído pela Lei Municipal n.º 1.238, de 21 de dezembro de 2021, publicado a partir da página 03 da Edição n.º 199 do Diário Oficial do Município – DIRIBAS em 23 de dezembro de 2021, após confirmado na Audiência Pública do dia 02 de dezembro de 2021.

O parâmetro adotado para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no PPA para o exercício de 2023 foi à análise da execução orçamentária, confrontando o valor empenhado de cada Programa em relação ao valor orçado correspondente.

O quadro a seguir demonstra a execução dos programas de governo em relação a sua correspondente meta fixada no orçamento inicial e também a meta atualizada no exercício de 2023.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CODIGOESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Programa	0002	Gestão Administrativa	6.221.957,90	5.462.016,44	6.221.957,90	5.819.352,69	6.221.957,90	5.887.886,43	6.221.957,90	0,00	0,00
Programa	0003	Gestão Inteligente	49.644.258,47	26.078.281,12	49.274.136,77	41.115.368,02	42.830.785,35	41.242.768,01	41.954.085,66	7.320.051,11	370.121,70
Programa	0005	Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda	2.520.774,63	1.872.338,53	2.450.702,82	2.263.656,02	2.354.161,97	2.235.894,18	2.324.991,17	125.711,65	70.071,81
Programa	0006	Infraestrutura Urbana	94.577.284,61	48.160.577,21	53.592.469,95	40.753.570,61	42.709.934,90	40.829.209,44	42.601.653,17	10.990.816,78	40.984.814,66
Programa	0007	Promção a Qualidade de Vida	4.022.489,57	3.228.537,05	3.515.718,39	3.090.465,10	3.103.165,88	2.859.739,68	2.870.108,26	645.610,13	506.771,18
Programa	0008	Meio ambiente e Sustentabilidade	157.101,51	119.679,04	128.905,44	124.679,04	128.905,44	128.785,44	128.905,44	0,00	28.196,07
Programa	0009	Proteção e Inclusão Social	11.957.692,17	6.459.424,48	10.882.953,92	10.387.591,76	10.833.189,48	9.863.510,79	9.996.433,95	886.519,97	1.074.738,25
Programa	0010	Saúde de Qualidade	61.935.584,38	38.456.787,84	61.373.365,24	56.222.508,30	59.995.445,45	56.338.789,02	57.801.384,38	3.571.980,86	562.219,14
Programa	0011	Educação de Qualidade	102.409.683,36	68.637.637,61	101.920.033,80	91.090.853,87	93.837.957,15	91.240.727,66	91.591.495,93	10.328.537,87	489.649,56
Programa	0099	Reserva	3.832,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,77
TOTAL			333.450.659,37	198.475.279,32	289.360.244,23	250.868.045,41	262.015.503,52	250.627.310,65	255.491.015,86	33.869.228,37	44.090.415,14

3.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual (**LOA**), contendo metas e prioridades do governo municipal, despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, alterações na legislação tributária e política de arrecadação e aplicação de recursos. Também dispõe sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outros temas.

A Lei Municipal n.º 1.272, de 07 de julho de 2022 (**LDO**), dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

3.2.1 – LDO – ANEXO DE METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL:

O anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, confere os resultados anuais e seus cumprimento, que são referência para os objetivos desejados pelo Município quanto ao equilíbrio fiscal, à estabilidade econômica e ao controle da dívida pública.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. O resultado primário é importante para avaliar a consistência entre as metas de política econômica e a sustentabilidade da dívida pública, ou seja, da capacidade do governo de honrar seus compromissos.

As apurações acima e abaixo da linha permitem perceber: mudanças no estoque da dívida, o cumprimento de metas, o esforço fiscal, o impacto da política fiscal, e as causas de desequilíbrios. “o resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidência da política fiscal, devendo ser utilizada de forma complementar”.

O quadro abaixo especifica os resultados Primários e Nominal apurados no exercício de 2023, “Acima da Linha (AcL)”.



Calculo do Resultado Primário e Nominal apurado no Exercício:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
0002	Gestão Administrativa	8.669.000,00
0003	Gestão Inteligente	38.259.000,00
0005	Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda	1.659.000,00
0006	Infraestrutura Urbana	43.725.301,08
0007	Promoção a Qualidade de Vida	2.935.368,92
0008	Meio ambiente e Sustentabilidade	520.000,00
0009	Proteção e Inclusão Social	7.176.500,00
0010	Saúde de Qualidade	41.879.300,00
0011	Educação de Qualidade	71.475.530,00
0099	Reserva	3.170.000,00
TOTAL		219.469.000,00

Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Portanto, podemos observar nos resultados demonstrados acima, pelo Resultado Primário (AcL), que há “autossuficiência” de recursos para cobrir as despesas, pois verifica-se esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, apontado pelo Superávit Primário que representam os aumentos de disponibilidade de caixa, as quais são deduzidas da dívida consolidada para fins do cálculo da Dívida Consolidada Líquida.

3.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA:

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis.

A **LOA** deve ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental (**PPA**) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**), pois sua finalidade é concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definitivos nessas duas leis para o período de um ano.

A Lei Orçamentária Anual nº1304/2022, estimou a receita em R\$ 219.469.000,00 e fixou a despesa em igual valor para o exercício de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

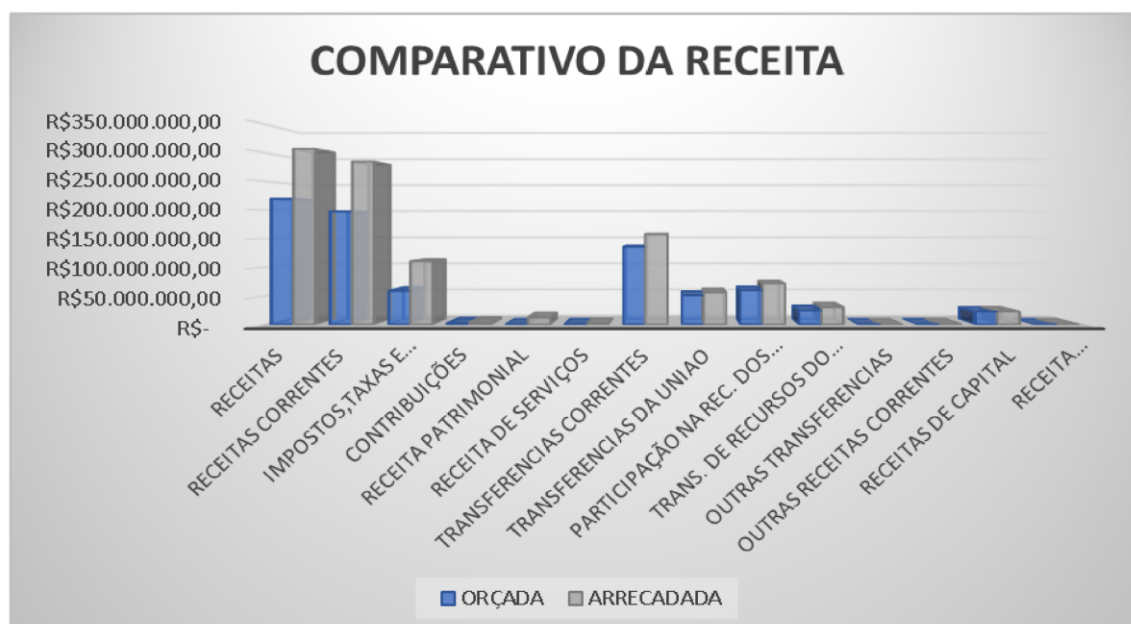
Receita Orçada Anual	Receita Arrecadada	%
R\$219.469.000,00	R\$307.174.134,89	139,96%

A Receita Total arrecadada até o mês de dezembro de 2023 foi de R\$ 307.174.134,89 representando um percentual de 139,96% do valor total orçado para o exercício de 2023, a média aproximada esperada para o 6º bimestre é de R\$ 219.469.000,00 que representa um percentual de 100%, ou seja, a Receita Arrecada até o período apurado está acima do previsto.



Diante dos dados acima, analisamos os seguintes dados:

COMPARATIVO DA RECEITA	ORÇADA COM A ARRECADADA		
	ORÇADA	ARRECADADA	%
RECEITAS	R\$ 219.469.000,00	R\$ 307.174.134,89	139,96%
RECEITAS CORRENTES	R\$ 197.198.000,00	R\$ 284.834.134,89	144,44%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 58.628.123,59	R\$ 110.514.567,36	188,50%
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.201.000,00	R\$ 3.147.693,17	143,01%
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 23.000,00	R\$ 12.428.423,28	54036,62%
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 300.000,00	R\$ 760.740,00	253,58%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 135.785.876,41	R\$ 157.709.042,94	116,15%
Transferências da União	R\$ 51.182.186,00	R\$ 56.254.180,60	109,91%
Participação na Rec. Dos Estados	R\$ 59.704.690,41	R\$ 71.230.679,63	119,30%
Trans. De Recursos do FUNDEB	R\$ 24.899.000,00	R\$ 30.220.439,60	121,37%
Outras Transferências	R\$ -	R\$ 3.743,11	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 260.000,00	R\$ 273.668,14	105,26%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 22.271.000,00	R\$ 22.340.000,00	100,31%
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$ 219.469.000,00	R\$ 307.174.134,89	139,96%



4 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES:

Durante o exercício de 2023, os créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos e estão em conformidade com o que prescreve a Lei n.º 4.320/64 em seus artigos 40 a 46, e também o artigo 167, inciso V da Constituição da República, e respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual e em Leis Especiais.

O limite autorizado para suplementação é 32% conforme o art. 6º da lei nº 1.377/2022, ou seja, R\$ 70.230.080,00 do orçamento 2023 e o valor suplementado até o período foi de R\$ 22.594.443,45 para créditos suplementares, isso leva a uma porcentagem de 10,29%, portanto, dentro do limite estabelecido em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES PERÍODO: 01/01/2023 até 31/12/2023

ENTIDADE: **CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO: **2023**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1304** DE **14/12/2022**

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **219.469.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **39% (85.592.910,00)**

REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL	
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	ANULAÇÃO	EXCESSO
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA				
1304	14/12/2022	D	215	27/12/2023	269.960,75			
1304	14/12/2022	D	216	27/12/2023	106.343,00			
TOTAIS					62.790.683,90	67.911.833,79	43.020.282,78	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1304): 59.664.195,76 (27,186%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1304): 37.069.752,31 (16,891%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1304): 22.594.443,45 (10,295%)

5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário demonstra a arrecadação da receita e a realização da despesa durante o exercício, bem como, as diferenças verificadas entre a previsão e a efetiva execução, conforme quadro abaixo:

Anexo 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2024

Nº	61 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	137.188.000,00	137.188.000,00	204.514.479,23	67.326.479,23
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.628.123,59	58.628.123,59	110.514.567,36	51.886.443,77
3	Impostos	56.398.123,59	56.398.123,59	108.459.742,61	52.061.619,02
4	Taxas	2.230.000,00	2.230.000,00	2.054.824,75	- 175.175,25
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.291.000,00	2.291.000,00	3.147.893,17	946.893,17
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.291.000,00	2.291.000,00	3.147.893,17	946.893,17
11	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	12.428.767,68	12.405.767,68
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	9.290,32	9.290,32
13	Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	12.419.477,36	12.396.477,36
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	760.740,00	460.740,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	760.740,00	460.740,00
23	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.785.876,41	135.785.876,41	157.709.042,94	21.923.166,53
28	Transferências da União e de suas Entidades	31.182.186,00	31.182.186,00	56.254.180,60	25.071.994,60
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.704.690,41	59.704.690,41	71.230.819,11	11.526.128,70
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.899.000,00	24.899.000,00	30.220.439,60	5.321.439,60
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.743,11	3.743,11
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	273.668,14	13.668,14
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	134.764,38	- 65.235,62
38	Indenizações, Restituições e Rescisões Contratuais	60.000,00	60.000,00	43.904,76	- 16.095,24
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	93.817,22	93.817,22
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.771.000,00	22.771.000,00	22.340.000,00	- 431.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.000,00	770.000,00	340.000,00	- 430.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	150.000,00	127.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.000,00	241.000,00	190.000,00	- 51.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdorioripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Capitais Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.469.000,00	219.469.000,00	387.174.479,29	87.705.479,29
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	219.469.000,00	219.469.000,00	387.174.479,29	87.705.479,29
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	219.469.000,00	219.469.000,00	387.174.479,29	87.705.479,29
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.069.825,58	46.069.825,58	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	46.069.825,58	46.069.825,58	0,00
78	Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo de Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	168.833.100,00	238.437.315,11	235.632.338,22	222.908.408,92	216.387.921,26	2.804.976,89
80	Pessoal e Encargos Sociais	80.626.771,00	117.096.349,22	116.356.261,35	116.355.601,35	111.381.173,04	740.087,87
81	Juros e Encargos da Dívida	1.746.000,00	3.144.994,78	3.138.471,16	3.138.471,16	3.138.471,16	6.523,62
82	Outras Despesas Correntes	86.460.329,00	118.195.971,11	116.137.605,71	103.414.336,41	101.868.277,06	2.058.365,40
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	47.465.900,00	95.009.511,49	53.727.906,01	39.107.094,60	39.103.094,60	41.281.605,48
84	Investimentos	45.045.900,00	92.050.079,25	50.772.087,43	36.151.286,02	36.147.286,02	41.277.972,82
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	2.420.000,00	2.959.441,24	2.955.808,58	2.955.808,58	2.955.808,58	3.632,66
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.170.000,00	3.832,77	0,00	0,00	0,00	3.832,77
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	219.469.000,00	333.450.659,37	289.360.244,23	262.015.503,52	255.491.015,86	44.980.415,14
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	219.469.000,00	333.450.659,37	289.360.244,23	262.015.503,52	255.491.015,86	44.980.415,14
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	17.814.235,06	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	219.469.000,00	333.450.659,37	307.174.479,29	262.015.503,52	255.491.015,86	44.980.415,14
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL:

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	2.664.069,25	3.198.164,98	2.444.532,27	2.441.692,86	2.916.321,94	504.219,43
101	Pessoal e Encargos Sociais	164.139,00	296,58	0,00	0,00	164.435,56	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	2.499.930,25	3.197.868,42	2.444.532,27	2.441.692,86	2.751.886,38	504.219,43
104	DESPESAS DE CAPITAL	12.951,33	6.928.069,83	6.477.856,37	6.472.548,04	45.349,39	423.123,73
105	Investimentos	12.951,33	6.928.069,83	6.477.856,37	6.472.548,04	45.349,39	423.123,73
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	2.677.020,58	10.126.234,81	8.922.388,64	8.914.240,90	2.961.671,33	927.343,16

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	116.618,25	3.037.657,69	2.643.363,65	0,00	510.912,29
110	Pessoal e Encargos Sociais	81.473,22	1.850.927,39	1.615.732,76	0,00	316.667,85
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	35.145,03	1.186.730,30	1.027.630,89	0,00	194.244,44
113	DESPESAS DE CAPITAL	60,78	25.523,13	25.523,12	0,00	60,79
114	Investimentos	60,78	25.523,12	25.523,12	0,00	60,78
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
117	TOTAL	116.679,03	3.063.180,82	2.668.886,77	0,00	510.973,08

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 – BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem com os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO:

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

08. de 03/10/2018

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nº.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nº.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	307.174.479,29	219.910.412,50	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	289.360.244,23	166.695.666,13
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	228.180.347,02	170.087.278,21	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	218.676.391,66	121.746.848,65
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	170.127,07	718,32	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	3.001.759,09
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEC - Impostos e Transferências de Impostos	0	30.415.805,79	25.022.578,89	109	540 - Transferências do FUNDEC - Impostos e Transferências de Impostos	0	29.912.048,79	22.068.693,75
6	541 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEC - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	1.126.908,89	792.213,57	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	794.989,43	530.308,74
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	530.876,20	431.814,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	712.764,10	845.630,45
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	124.798,53	232.298,40	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	133.980,45	122.784,44
14	560 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	158.664,66	0,00	118	560 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	81.889,77	2.953.736,81	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	304.139,64	2.958.661,28
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	61.299,61	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	1.171.698,05
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	3.423.121,12	3.563.228,49	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	5.117.303,22	3.685.078,54
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	343.817,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	29.638,41	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	25.165,70	2.539,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	89.782,51	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	139.316,50	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	51.902,84	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.288.794,12	2.441.077,34	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	4.789.262,20	429.662,63
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	1.193.051,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	1.174.425,31	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	520.266,35	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	117.368,76	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	233.516,85	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	106.335,89	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	15.365,79	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	500.090,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	436,00	943.099,17
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	150.000,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	132.130,15	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	0	707.951,74	789.867,81	151	704 - Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	0	1.262.027,76	0,00
48	705 - Transferências dos Estados referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Minerais	0	409.160,63	628.997,33	155	708 - Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Minerais	0	2.670,00	2.042.496,03
52	709 - Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Hídricos	0	1.701.637,59	946.396,86	156	709 - Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Hídricos	0	1.670.815,69	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	819.284,65	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0	177.091,35	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	71.737,30	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	26.727,96	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	15.550,53	56.926,91	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CCISP	0	3.382.107,72	2.286.516,44	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CCISP	0	1.231.641,47	1.180.120,47
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	42.672,11	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	22.000.000,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	15.636.661,48	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	244.130,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	6.843.186,64	5.366.361,88	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	4.211.964,38	4.125.399,79
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	3.070.494,70	2.315.208,35	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	3.376.797,61	1.840.904,14
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	78.679.836,90	53.251.080,11	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	78.679.836,90	53.251.080,11
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	78.679.836,90	53.251.080,11	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	78.679.836,90	53.251.080,11
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	6.249.711,34	3.633.721,42	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	18.861.866,70	12.303.407,63
91	Outras Transferências Financeiras	0	72.430.125,56	49.617.358,69	195	Outras Transferências Financeiras	0	59.817.970,20	40.947.673,08
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	71.244.381,78	40.134.930,94	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	50.027.609,46	33.089.796,25
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	27.344.740,71	10.126.234,81	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	8.914.240,90	2.122.521,15
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	6.534.487,66	2.863.180,82	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	2.668.885,77	1.725.446,22
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	37.373.683,57	27.145.318,73	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	38.433.085,83	29.241.632,40
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	1.469,84	196,58	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	11.395,96	196,58
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	95.633.402,40	41.247.570,07	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	134.664.409,78	95.633.402,40
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	95.633.402,40	41.247.570,07	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	134.664.409,78	95.633.402,40
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)	0	952.732.100,37	354.543.993,62	208	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	0	952.732.100,37	348.669.944,99

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	253.781.133,70	25.600.786,68	228.180.347,02	191.960.015,54	21.872.745,33	170.087.270,21
210	501 - Outros Recursos não Vinculados	170.127,07	0,00	170.127,07	55,00	0,00	55,00
211	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.415.805,79	0,00	30.415.805,79	0,00	0,00	0,00
212	550 - Transferência do Salário-Educação	1.126.908,89	0,00	1.126.908,89	792.213,57	0,00	792.213,57
213	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	530.876,20	0,00	530.876,20	431.814,00	0,00	431.814,00
214	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	124.798,53	0,00	124.798,53	232.298,40	0,00	232.298,40
215	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	158.664,66	0,00	158.664,66	0,00	0,00	0,00
216	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	81.889,77	0,00	81.889,77	2.953.736,81	0,00	2.953.736,81
217	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	61.298,61	0,00	61.298,61	0,00	0,00	0,00
218	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.423.121,12	0,00	3.423.121,12	3.563.220,48	0,00	3.563.220,48
219	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	343.817,00	0,00	343.817,00	0,00	0,00	0,00
220	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	139.316,50	0,00	139.316,50	0,00	0,00	0,00
221	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.288.794,12	0,00	2.288.794,12	2.441.077,34	0,00	2.441.077,34
222	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	520.266,35	0,00	520.266,35	0,00	0,00	0,00
223	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	233.516,85	0,00	233.516,85	0,00	0,00	0,00
224	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
225	704 - Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais	707.951,74	0,00	707.951,74	789.867,81	0,00	789.867,81
226	708 - Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Minerais	409.150,63	0,00	409.150,63	638.987,33	0,00	638.987,33
227	709 - Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Hídricos	1.701.637,59	0,00	1.701.637,59	946.396,86	0,00	946.396,86
228	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reportes de Receitas	819.284,65	0,00	819.284,65	0,00	0,00	0,00

229	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	177.091,35	0,00	177.091,35	0,00	0,00	0,00
230	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	71.737,30	0,00	71.737,30	0,00	0,00	0,00
231	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	33.409,95	6.681,99	26.727,96	0,00	0,00	0,00
232	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.550,53	0,00	15.550,53	56.926,91	0,00	56.926,91
233	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.382.107,72	0,00	3.382.107,72	2.286.516,44	0,00	2.286.516,44
234	754 - Recursos de Operações de Crédito	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00
235	799 - Outras Vinculações Legais	6.843.186,64	0,00	6.843.186,64	5.366.361,88	0,00	5.366.361,88
236	899 - Outros Recursos Vinculados	3.070.494,70	0,00	3.070.494,70	2.315.208,35	0,00	2.315.208,35
237	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	1.193.051,00	0,00	1.193.051,00
238	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	15.365,79	0,00	15.365,79
239	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
240	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	42.672,11	0,00	42.672,11
241	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	244.130,00	0,00	244.130,00
Nota Explicativa							

8 – BALANÇO PATRIMONIAL:

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdorioripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL:

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	137.392.468,00	97.060.373,20	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	10.663.857,93	9.659.037,56
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	134.664.409,79	95.633.402,40	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	4.216.254,44	1.418.002,30
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	2.027,09	52	Pessoal a Pagar	0	2.299.044,27	273.638,04
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	1.157,90	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	1.917.210,17	1.144.064,26
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	869,19	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.494.862,89	2.532.229,09
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	481.915,95
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	11.500,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	29.920,57	6.313,22	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	4.952.740,60	5.215.390,22
13	Estoques	0	2.698.137,65	1.418.630,49	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	34.442.009,51	13.505.589,16
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	10.123.770,23	13.430.192,36
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	22.800.000,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	115.550.040,34	75.126.953,29	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	2.318.239,28	75.396,80
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	27.326.164,87	24.087.922,78	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	27.326.164,87	24.087.922,78	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	27.326.164,87	24.087.922,78	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Cientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	207.836.640,90	149.022.699,77
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	207.836.640,90	149.022.699,77
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados¹	0	224.342.009,84	165.528.068,71
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	58.820.140,87	55.316.961,65
34	Investimentos	0	1.007,23	1.007,23	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	165.528.068,71	108.822.774,35
35	Imobilizado	0	88.222.868,24	51.038.023,28	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 6.199,74	1.388.332,71
36	Bens Móveis	0	25.401.631,58	14.698.231,51	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	68.544.101,39	39.459.444,57	86	Lucros e Prejuízos Acumulados¹	0	- 16.505.368,94	- 16.505.368,94
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	5.722.864,73	3.119.652,80	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 16.505.368,94	- 16.505.368,94
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	252.942.508,34	172.187.326,49
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	252.942.508,34	172.187.326,49					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

95	ATIVO (I)	0	252.942.508,34	172.187.326,49	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	283.518,00	283.518,00
96	Ativo Financeiro	0	134.673.206,80	95.633.402,40	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	118.269.301,54	76.553.924,09	104	Direitos Conventuais e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	73.369.803,57	35.967.882,11	105	Direitos Contratuais	0	283.518,00	283.518,00
99	Passivo Financeiro	0	38.927.794,06	20.662.766,95	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	34.442.009,51	15.305.115,16	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	179.572.704,77	136.219.444,38	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	765.848.186,52	167.860.747,29
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conventuais e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	765.848.186,52	167.860.747,29
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígito)	NOTA*	2023	2022
114	1.500.0000	0	55.123.902,68	-7.498.996,75
115	1.500.1001	0	538.257,48	-9.600.875,83
116	1.500.1002	0	5.430.174,06	-14.297.830,75
117	1.501.0000	0	95.865,90	0,00
118	1.540.0000	0	-4.615,54	27.754,42
119	1.540.1070	0	5.249.864,36	820.413,17
120	1.550.0000	0	942.097,12	-74.637,11
121	1.552.0000	0	907,60	-230.076,92
122	1.553.0000	0	102.254,24	-10,02
123	1.568.0000	0	135.679,99	-2.732,53
124	1.571.0000	0	485,92	-1.771.930,20
125	1.576.0000	0	96,61	0,00
126	1.600.0000	0	184.201,41	3.026.939,78
127	1.601.0000	0	214.178,59	0,00
128	1.602.0000	0	23.575,47	1.891,34
129	1.604.0000	0	391,51	0,00
130	1.605.0000	0	676,86	0,00
131	1.621.0000	0	407.459,04	2.307.972,14
132	1.621.7336	0	0,00	-17.724,64
133	1.621.0000	0	0,00	0,00
134	1.632.0000	0	0,00	1.193.951,04
135	1.660.0000	0	352.651,08	531.448,91
136	1.661.0000	0	286.008,62	148.589,46
137	1.700.0000	0	940,70	-75.463,12
138	1.701.0000	0	529,85	0,00
139	1.704.0000	0	3.502,39	-2.730,55
140	1.708.0000	0	489,83	0,00
141	1.709.0000	0	988.603,05	-150.300,00
142	1.711.0000	0	819.284,65	0,00
143	1.715.0000	0	31.091,35	0,00
144	1.716.0000	0	71.737,30	0,00
145	1.718.0000	0	6.709,95	0,00
146	1.750.0000	0	15.550,53	0,00
147	1.751.0000	0	1.466,25	0,00
148	1.754.0000	0	51,78	0,00
149	1.799.7400	0	18.729,35	-202.508,45
150	1.869.0000	0	150.346,12	-2.985.408,35
151	1.899.0000	0	695.288,04	404.074,57
152	1.899.7407	0	93,89	0,00
153	2.500.0000	0	15.180.624,12	74.485.699,92
154	2.500.1001	0	6.515.424,10	11.190.877,02
155	2.500.1002	0	1.671.594,75	4.249.445,66
156	2.540.0000	0	41.183,41	0,00
157	2.540.1070	0	-2.477.020,41	0,00
158	2.550.0000	0	6.913,09	709.904,40
159	2.552.0000	0	24.936,44	92.017,95
160	2.553.0000	0	47.258,04	282.837,53
161	2.569.0000	0	26.652,35	29.951,81
162	2.570.0000	0	72.851,28	77.330,79
163	2.571.0000	0	313.764,09	1.667.272,22
164	2.576.0000	0	1,00	0,00
165	2.600.0000	0	45,40	108.820,00
166	2.602.0000	0	38.290,96	13.458,27
167	2.621.0000	0	304.295,23	1.035.708,51
168	2.621.7336	0	1.127,40	10.438,22
169	2.631.0000	0	2.352,25	2.894,34
170	2.632.0000	0	15.206,92	4.727,50
171	2.660.0000	0	473.247,64	370,37
172	2.661.0000	0	141.656,70	0,00
173	2.700.0000	0	120.931,26	185.836,80
174	2.701.0000	0	36.177,68	39.310,16
175	2.704.0000	0	423.658,74	1.941.935,37
176	2.708.0000	0	28.800,79	29.715,12
177	2.709.0000	0	191.737,89	1.080.008,82
178	2.711.7339	0	0,00	37.000,00
179	2.750.0000	0	138.899,59	143.494,29
180	2.751.0000	0	76.920,60	1.588.750,67
181	2.752.0000	0	572,11	28.572,11
182	2.755.0000	0	244.130,00	244.130,00
183	2.799.7400	0	282.107,27	4.200.637,78
184	2.869.0000	0	173.606,73	0,00
185	2.899.0000	0	17.611,54	0,18
186	2.899.7407	0	1.732,53	0,00
		0,00	95.745.412,74	75.030.635,45
Nota Explicativa				

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdorioripardo.ms.gov.br



9 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no artigo 104 da Lei n.º 4.320/64 "A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria e indicará o resultado patrimonial do exercício".

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, TPC/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nº	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	395.456.778,30	300.826.755,95
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	107.597.137,68	72.005.788,18
3	Impostos	0	105.770.768,20	70.254.544,71
4	Taxas	0	1.826.369,48	1.751.243,47
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	3.147.693,17	2.382.247,79
7	Contribuições Sociais	0	0,00	191.189,16
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	3.147.693,17	2.191.058,63
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	770.030,32	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	770.030,32	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	18.910.493,31	11.531.247,20
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	6.154.951,85	5.559.103,53
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	336.064,10	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	12.419.477,36	5.977.143,67
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	263.956.484,05	214.577.498,30
24	Transferências Intragovernamentais	0	80.299.972,44	53.820.306,21
25	Transferências Intergovernamentais	0	183.652.768,50	150.640.157,22
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	10.101.669,08
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	3.743,11	15.365,79
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	407.249,39	190.216,90
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	407.249,39	2.368,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	187.848,90
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	667.690,38	139.757,58
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	667.690,38	139.757,58
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	395.456.778,30	300.826.755,95
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	336.636.637,43	245.509.794,30
47	Pessoal e Encargos	0	118.606.883,60	88.081.823,81
48	Remuneração a Pessoal	0	91.296.041,63	70.094.087,14
49	Encargos Patronais	0	20.326.146,26	14.902.647,24
50	Benefícios a Pessoal	0	2.935.233,22	1.373.563,14
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	4.049.462,49	1.711.526,29
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	243.659,29
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	243.699,29
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	98.442.876,15	76.742.552,82
60	Uso de Material de Consumo	0	25.497.672,25	15.026.312,19
61	Serviços	0	70.145.730,33	48.189.127,72
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	2.799.473,57	13.527.112,91
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	5.000.000,00	1.423.530,56
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	1.423.530,56
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	5.000.000,00	0,00
71	Transferências a Delegações Concedidas	0	106.664.785,60	75.969.291,94
72	Transferências Intragovernamentais	0	80.367.255,48	53.791.694,61
73	Transferências Intergovernamentais	0	25.607.468,67	21.872.745,33
74	Transferências a Instituições Privadas	0	690.861,45	303.852,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	2.753.391,75	3.664,11
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	612,71	94,43
83	Perdas Involuntárias	0	2.474.779,18	719,46
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	277.999,86	2.850,22
86	Tributárias	0	4.769.715,52	2.695.401,36
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	4.769.715,52	2.695.401,36
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	396.984,81	350.870,41
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autarquia Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	91.321,65
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	396.984,81	259.548,76
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	336.636.637,43	245.509.794,30
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	58.820.140,87	55.316.961,65

10 – DÍVIDA FLUTUANTE E DÍVIDA FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS:

Conforme a Lei n.º 4.329/1964 a Dívida Consolidada (ou Dívida Fundada), compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.329/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BADA POR PAGTO	BADA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3.179.859,85	6.924.487,66	2.668.586,77	0,00	7.335.460,74
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	6.924.487,66	0,00	0,00	6.924.487,66
3	Restos a Pagar em 2022	3.063.189,83	0,00	2.664.544,53	0,00	398.236,00
4	Restos a Pagar em 2021	109.957,12	0,00	3.943,19	0,00	96.820,18
5	Restos a Pagar em 2020	15.813,33	0,00	0,00	0,00	15.813,33
6	Restos a Pagar em 2019	60,82	0,00	0,00	0,00	60,82
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	189,87	0,00	0,00	0,00	189,87
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	12.803.255,39	27.344.740,71	8.914.240,90	2.761.671,33	28.272.083,87
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	27.344.740,71	0,00	0,00	27.344.740,71
10	Restos a Pagar em 2022	10.126.234,81	0,00	8.914.240,90	284.850,75	927.343,16
11	Restos a Pagar em 2021	492.032,89	0,00	0,00	492.032,89	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	973.659,61	0,00	0,00	973.659,61	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	118.972,37	0,00	0,00	118.972,37	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	1.092.355,31	0,00	0,00	1.092.355,31	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	15.983.115,24	33.869.228,37	11.583.127,67	2.761.671,33	35.367.544,61
16	SERVIÇOS DA UNIDADE A PAGAR	0,00	1.852.411,03	1.852.411,03	0,00	0,00
17	Serviços da Unidade a Pagar em 2023	0,00	1.852.411,03	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Unidade a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Unidade a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Unidade a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Unidade a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Unidade a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.679.651,71	27.276.785,52	28.423.085,81	3.102,35	3.629.249,43
24	DEPÓSITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	20.662.766,95	73.978.425,31	51.848.624,52	2.764.773,68	38.927.794,06

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11 – FLUXO DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa apresenta uma visão geral das finanças, por meio de comparações entre ingressos e desembolsos, permitindo avaliar as decisões de alocações de recursos e verificar como a administração influenciou na liquidez da entidade.

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA:

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	401.228.469,60	301.102.028,80
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	110.514.567,36	73.299.241,48
4	Receita de Contribuições	0	3.147.693,17	2.191.058,63
5	Receita Patrimonial	0	418.040,40	198.185,26
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	760.740,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	12.010.727,28	5.977.143,67
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	273.668,14	155.357,58
11	Transferências Recebidas	0	158.049.042,94	138.884.446,76
12	Outros Ingressos operacionais	0	116.054.990,31	80.396.595,42
13	Desembolsos	0	338.597.296,46	236.812.957,07
14	Pessoal e demais despesas	0	217.632.945,16	152.480.459,93
15	Juros e encargos da dívida	0	3.138.471,16	1.515.986,05
16	Transferências Concedidas	0	701.561,45	323.602,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	117.124.318,69	82.492.909,09
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	62.632.173,14	64.289.071,73
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	244.130,00
21	Alienação de bens	0	0,00	244.130,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	42.645.357,18	8.159.881,65
25	Aquisição de ativo não circulante	0	42.407.389,80	8.004.043,81
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	237.967,38	155.837,84
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 42.645.357,18	- 7.915.751,65
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	22.000.000,00	0,00
31	Operações de crédito	0	22.000.000,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	2.955.808,58	1.987.487,75
35	Amortização/Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	2.955.808,58	1.987.487,75
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	19.044.191,42	- 1.987.487,75
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	39.031.007,38	54.385.832,33
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	95.633.402,40	41.247.570,07
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	134.664.409,78	95.633.402,40

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	127.824.860,23	113.993.531,86
43	da União	56.404.180,60	49.927.034,72
44	de Estados e Distrito Federal	71.420.679,63	64.026.497,14
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	30.224.182,71	24.930.914,90
48	Total das Transferências Recebidas	159.049.042,94	138.884.446,76
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	701.561,45	323.602,00
56	Total das Transferências Concedidas	701.561,45	323.602,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	6.142.637,90	5.015.292,64
58	Judiciária	1.052.496,24	898.999,16
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	31.762.079,52	24.396.626,82
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	29.724,96	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Ação Social	9.100.732,26	6.662.219,37
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	56.132.724,23	39.793.136,05
67	Trabalho	0,00	1.479.462,79
68	Educação	87.952.698,55	61.294.175,86
69	Cultura	1.674.843,13	176.525,00
70	Dir. de Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	17.361.472,48	9.086.267,92
72	Habituação	1.407.712,62	23.000,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	63.015,44	14.409,56
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	102.060,95	136.528,84
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	1.192.560,82	873.365,39
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	1.820.418,47	0,00
82	Transporte	0,00	0,30
83	Desporto e Lazer	1.470.179,80	418.618,50
84	Encargos Especiais	367.587,79	2.211.831,73
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	217.632.945,16	152.480.459,93

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	1.515.986,05
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	3.138.471,16	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	3.138.471,16	1.515.986,05

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo de caixa, com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

A Receita Corrente Líquida (RCL) é representante pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

A Receita Corrente Líquida (RCL), conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, é parâmetro para vários indicadores da gestão fiscal de gastos, tais como:

- Cálculo para apuração dos percentuais gastos com as Despesas de Pessoal;
- Limite para garantias e contra garantias de valores em operações de créditos, representando compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual;
- Limite para operações de créditos e de saldo das operações de crédito por antecipação de receita;
- Limitar o montante anual das amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativo a valores a desembolsar de operações de créditos já contratadas e a contratar;
- Limite para reserva de contingência.

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 10 Consolidado - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Consolidado - do Exercício Anterior
Ano de 2023

27/03/2024

Nr.	GI - TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	188.797.800,33	238.085.127,71	49.287.327,38	0,00
2	1.1.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.407.788,36	73.299.241,48	22.891.453,12	0,00
3	1.1.1.0.0.0.0.0 - Impostos	49.257.788,36	71.493.385,10	22.235.596,74	0,00
4	1.1.1.2.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	22.402.105,30	23.836.487,10	1.434.381,80	0,00
5	1.1.1.2.30.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.852.984,14	3.775.336,10	0,00	2.137.648,04
6	1.1.1.2.30.0.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.984,15	2.172.197,73	0,00	328.786,42
7	1.1.1.2.30.0.2.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	475.610,70	445.610,70	0,00
8	1.1.1.2.30.0.3.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.929.999,99	538.408,82	0,00	2.371.591,17
9	1.1.1.2.30.0.4.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	422.000,00	519.126,85	97.126,85	0,00
14	1.1.1.2.53.0.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.519.181,22	20.101.151,09	3.581.969,87	0,00
15	1.1.1.2.53.0.1.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.519.181,22	20.400.454,22	3.521.273,00	0,00
16	1.1.1.2.53.0.2.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	696,87	696,87	0,00
17	1.1.1.2.53.0.3.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
23	1.1.1.3.00.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.100.000,00	8.931.214,10	6.831.214,10	0,00
24	1.1.1.3.03.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.100.000,00	8.931.214,10	6.831.214,10	0,00
25	1.1.1.3.03.1.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.940.000,00	8.931.214,10	6.991.214,10	0,00
26	1.1.1.3.03.1.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.940.000,00	8.931.214,10	6.991.214,10	0,00
34	1.1.1.3.03.4.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
35	1.1.1.3.03.4.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
43	1.1.1.4.00.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	24.855.623,00	36.883.473,96	12.027.850,96	0,00
44	1.1.1.4.51.0.0.0 - Impostos sobre Serviços	24.855.623,00	36.883.473,96	12.027.850,96	0,00
45	1.1.1.4.51.1.0.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	24.855.623,00	36.883.473,96	12.027.850,96	0,00
46	1.1.1.4.51.1.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	24.855.623,00	36.795.508,60	11.940.545,60	0,00
47	1.1.1.4.51.1.2.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	97.714,70	97.714,70	0,00
48	1.1.1.4.51.1.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	20.874,78	20.874,78	0,00
49	1.1.1.4.51.1.4.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	8.315,88	8.315,88	0,00
72	1.1.1.9.00.0.0.0 - Outros Impostos	0,00	1.852.209,91	1.852.209,91	0,00
73	1.1.1.9.99.0.0.0 - Outros Impostos	0,00	1.852.209,91	1.852.209,91	0,00
74	1.1.1.9.99.0.1.0 - Outros Impostos - Principal	0,00	1.837.341,48	1.837.341,48	0,00
76	1.1.1.9.99.0.3.0 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	14.868,43	14.868,43	0,00
82	1.1.2.0.0.0.0.0 - Taxas	1.050.000,00	1.805.856,32	755.856,32	0,00
83	1.1.2.1.00.0.0.0 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	330.000,00	1.486.555,86	1.156.555,86	0,00
84	1.1.2.1.01.0.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	1.084.357,69	754.357,69	0,00
85	1.1.2.1.01.0.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	330.000,00	1.033.381,28	703.381,28	0,00
86	1.1.2.1.01.0.2.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	17.237,77	17.237,77	0,00
87	1.1.2.1.01.0.3.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	20.895,34	20.895,34	0,00
88	1.1.2.1.01.0.4.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	12.843,30	12.843,30	0,00
102	1.1.2.1.94.0.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	391.711,70	391.711,70	0,00
103	1.1.2.1.94.0.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	388.086,76	388.086,76	0,00
104	1.1.2.1.94.0.2.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	1.524,94	1.524,94	0,00
105	1.1.2.1.94.0.3.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
106	1.1.2.1.94.0.4.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	100,00	100,00	0,00
120	1.1.2.1.50.0.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	10.486,47	10.486,47	0,00
121	1.1.2.1.50.0.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	10.474,87	10.474,87	0,00
122	1.1.2.1.50.0.2.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	11,50	11,50	0,00
138	1.1.2.2.00.0.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	720.000,00	319.309,46	0,00	400.690,54
139	1.1.2.2.01.0.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	720.000,00	319.309,46	0,00	400.690,54

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdorioripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

140	1.2.2.01.3.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	720.000,00	315.300,46	0,00	400.699,54
231	1.2.0.00.0.0.00 - Contribuições	1.786.000,00	2.191.058,63	405.058,63	0,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.786.000,00	2.191.058,63	405.058,63	0,00
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.786.000,00	2.191.058,63	405.058,63	0,00
435	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.786.000,00	2.191.058,63	405.058,63	0,00
436	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.786.000,00	2.191.058,63	405.058,63	0,00
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	23.000,00	6.175.328,93	6.152.328,93	0,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - valores Mobiliários	23.000,00	6.175.328,93	6.152.328,93	0,00
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	23.000,00	6.175.328,93	6.152.328,93	0,00
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	23.000,00	5.977.143,67	5.954.143,67	0,00
487	1.3.2.1.20.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.000,00	5.977.143,67	5.954.143,67	0,00
494	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	0,00	198.185,26	198.185,26	0,00
495	1.3.2.1.20.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	198.185,26	198.185,26	0,00
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
640	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
641	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	136.021.012,17	150.264.141,09	70.243.128,92	0,00
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	90.013.836,17	99.855.471,51	8.841.635,34	0,00
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.134.286,17	50.118.703,62	7.024.507,65	0,00
797	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.131.261,17	34.893.840,31	5.762.637,54	0,00
798	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.877.233,19	11.877.233,19	4.346.029,88	0,00
799	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.877.233,19	11.877.233,19	4.346.029,88	0,00
800	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Junho	1.120.000,00	1.131.679,89	131.679,89	0,00
801	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	1.120.000,00	1.131.679,89	131.679,89	0,00
802	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Junho	700.000,00	1.584.927,67	884.927,67	0,00
803	1.7.1.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Junho - Principal	700.000,00	1.584.927,67	884.927,67	0,00
804	1.7.1.1.02.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	14.003.083,00	15.254.953,11	1.251.870,11	0,00
805	1.7.1.1.02.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.003.083,00	15.254.953,11	1.251.870,11	0,00
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.015.000,00	2.305.945,47	286.945,47	0,00
815	1.7.1.2.00.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	1.200.000,00	886.790,33	0,00	312.209,67
816	1.7.1.2.00.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.200.000,00	886.790,33	0,00	312.209,67
817	1.7.1.2.01.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CPM	40.000,00	678.987,33	588.987,33	0,00
818	1.7.1.2.01.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CPM - Principal	40.000,00	678.987,33	588.987,33	0,00
819	1.7.1.2.01.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	775.000,00	789.867,61	10.867,61	0,00
826	1.7.1.2.02.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial de Rendas - FER	775.000,00	789.867,61	10.867,61	0,00
827	1.7.1.2.02.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial de Rendas - FER - Principal	775.000,00	789.867,61	10.867,61	0,00
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.210.000,00	3.281.424,73	0,00	37.575,27
833	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.088.000,00	3.281.424,73	193.424,73	0,00
834	1.7.1.3.01.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.739.000,00	2.756.894,17	317.894,17	0,00
835	1.7.1.3.01.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.739.000,00	2.756.894,17	317.894,17	0,00
836	1.7.1.3.02.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.399.000,00	2.576.894,17	317.894,17	0,00
839	1.7.1.3.02.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	560.000,00	304.023,24	0,00	255.976,76
840	1.7.1.3.02.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	560.000,00	304.023,24	0,00	255.976,76
841	1.7.1.3.03.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	560.000,00	304.023,24	0,00	255.976,76
844	1.7.1.3.03.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	154.000,00	228.694,53	74.694,53	0,00
845	1.7.1.3.03.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	154.000,00	228.694,53	74.694,53	0,00
846	1.7.1.3.04.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	154.000,00	228.694,53	74.694,53	0,00
849	1.7.1.3.04.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	154.000,00	228.694,53	74.694,53	0,00
850	1.7.1.3.05.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	135.000,00	171.812,79	36.812,79	0,00
851	1.7.1.3.05.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	171.812,79	36.812,79	0,00
864	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
865	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
866	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
867	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
870	1.7.1.3.52.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
871	1.7.1.3.52.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
872	1.7.1.3.52.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	1.322.000,00	1.408.527,69	78.527,69	0,00
901	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	629.000,00	736.415,29	107.415,29	0,00
902	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	629.000,00	736.415,29	107.415,29	0,00
905	1.7.1.4.03.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	510.000,00	431.814,00	0,00	78.186,00
906	1.7.1.4.03.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	510.000,00	431.814,00	0,00	78.186,00
907	1.7.1.4.03.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	188.000,00	232.298,40	52.298,40	0,00
908	1.7.1.4.03.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE - Principal	188.000,00	232.298,40	52.298,40	0,00
909	1.7.1.4.03.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
915	1.7.1.4.09.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
926	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
927	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
928	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
929	1.7.1.5.01.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
930	1.7.1.5.01.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.550,00	215.627,88	27.077,88	0,00
934	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.550,00	215.627,88	27.077,88	0,00
935	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	188.550,00	215.627,88	27.077,88	0,00
936	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.000,00	147.421,68	29.421,68	0,00
937	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	45.000,00	43.316,79	0,00	2.683,21
938	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	25.550,00	25.895,41	345,41	0,00
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
945	1.7.1.7.00.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
946	1.7.1.7.00.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
947	1.7.1.7.00.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	1.493.451,82	1.493.451,82	0,00
989	1.7.1.9.00.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	580.461,12	580.461,12	0,00
989	1.7.1.9.00.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	580.461,12	580.461,12	0,00
992	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	912.990,80	912.990,80	0,00
993	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	912.990,80	912.990,80	0,00
1008	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	912.990,80	912.990,80	0,00
1009	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	912.990,80	912.990,80	0,00
1010	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	84.068.176,00	72.477.754,88	8.409.576,88	0,00
1012	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	50.793.176,00	62.289.247,12	11.497.071,12	0,00
1013	1.7.2.1.00.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	47.244.484,00	58.759.518,96	11.515.034,96	0,00
1014	1.7.2.1.00.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	47.244.484,00	58.759.518,96	11.515.034,96	0,00
1015	1.7.2.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	2.778.182,00	2.986.931,27	208.749,27	0,00
1016	1.7.2.1.01.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.778.182,00	2.986.931,27	208.749,27	0,00
1017	1.7.2.1.02.0.0.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios	750.000,00	491.861,42	258.138,58	0,00
1018	1.7.2.1.02.0.0.00 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	750.000,00	491.861,42	258.138,58	0,00
1019	1.7.2.1.03.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.500,00	51.635,47	28.135,47	0,00
1020	1.7.2.1.03.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.500,00	51.635,47	28.135,47	0,00
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	921.000,00	2.172.514,47	1.493.514,47	0,00
1023	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	522.000,00	2.172.514,47	1.650.514,47	0,00

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1034	1.7.2.3.50.8.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	522.000,00	2.172.514,47	1.650.514,47	0,00
1035	1.7.2.3.50.8.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	522.000,00	2.172.514,47	1.650.514,47	0,00
1036	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	153.736,81	153.736,81	0,00
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	153.736,81	153.736,81	0,00
1037	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	153.736,81	153.736,81	0,00
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	153.736,81	153.736,81	0,00
1041	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1042	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1043	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	12.751.000,00	7.862.256,28	0,00	4.889.743,72
1049	1.7.2.5.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	108.000,00	115.786,00	7.786,00	0,00
1050	1.7.2.5.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	108.000,00	115.786,00	7.786,00	0,00
1051	1.7.2.5.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	108.000,00	115.786,00	7.786,00	0,00
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	12.645.000,00	7.746.470,28	0,00	4.898.529,72
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.645.000,00	7.746.470,28	0,00	4.898.529,72
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	12.645.000,00	7.746.470,28	0,00	4.898.529,72
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	21.935.000,00	24.915.549,11	2.976.549,11	0,00
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.935.000,00	24.915.549,11	2.976.549,11	0,00
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.935.000,00	24.915.549,11	2.976.549,11	0,00
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	21.935.000,00	24.915.549,11	2.976.549,11	0,00
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	0,00	15.365,79	15.365,79	0,00
1108	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	15.365,79	15.365,79	0,00
1115	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	15.365,79	15.365,79	0,00
1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	15.365,79	15.365,79	0,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	260.000,00	155.357,99	0,00	104.642,01
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	58.272,11	0,00	141.727,89
1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	58.272,11	0,00	141.727,89
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	200.000,00	58.272,11	0,00	141.727,89
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200.000,00	42.672,11	0,00	157.327,89
1131	1.9.1.1.01.1.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	26.903,86	0,00	33.096,14
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1235	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	30.000,00	26.903,86	0,00	3.096,14
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	30.000,00	26.903,86	0,00	3.096,14
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	30.000,00	26.903,86	0,00	3.096,14
1423	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	0,00	70.181,61	70.181,61	0,00
1424	1.9.9.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	70.181,61	70.181,61	0,00
1442	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	69.281,61	69.281,61	0,00
1446	1.9.9.9.12.0.1.00 - Ônus de Sucumbência	0,00	69.281,61	69.281,61	0,00
1447	1.9.9.9.12.0.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	69.281,61	69.281,61	0,00
1453	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	0,00	900,00	900,00	0,00
1464	1.9.9.9.99.0.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	0,00	900,00	900,00	0,00
1465	1.9.9.9.99.0.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	900,00	900,00	0,00
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	15.887.270,00	4.737.181,00	0,00	11.150.089,00
1470	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00
1471	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00
1475	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00
1476	2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00
1477	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	7.501.000,00	0,00	0,00	7.501.000,00
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	1.000,00	244.130,00	243.130,00	0,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	244.130,00	243.130,00	0,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes	1.000,00	244.130,00	243.130,00	0,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	1.000,00	244.130,00	243.130,00	0,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	1.000,00	244.130,00	243.130,00	0,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	8.144.270,00	4.493.851,00	0,00	3.892.219,00
1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	8.144.270,00	500.000,00	0,00	7.644.270,00

1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.144.270,00	500.000,00	0,00	7.644.270,00
1651	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1652	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1653	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1656	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.502.000,00	0,00	0,00	3.502.000,00
1657	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.502.000,00	0,00	0,00	3.502.000,00
1658	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.502.000,00	0,00	0,00	3.502.000,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.638.270,00	500.000,00	0,00	4.138.270,00
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.638.270,00	500.000,00	0,00	4.138.270,00
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.638.270,00	500.000,00	0,00	4.138.270,00
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	241.000,00	3.993.051,00	3.752.051,00	0,00
1697	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.000,00	3.993.051,00	3.752.051,00	0,00
1698	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.193.051,00	1.192.051,00	0,00
1699	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.193.051,00	1.192.051,00	0,00
1700	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.193.051,00	1.192.051,00	0,00
1703	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	222.000,00	2.800.000,00	2.578.000,00	0,00
1704	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	222.000,00	2.800.000,00	2.578.000,00	0,00
1705	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	222.000,00	2.800.000,00	2.578.000,00	0,00
1723	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1724	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2498	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	18.416.592,53	21.872.745,33	3.456.152,80	0,00
2499	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	18.416.592,53	21.872.745,33	3.456.152,80	0,00
3171	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	18.416.592,53	21.872.745,33	3.456.152,80	0,00
3172	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	8.252.857,23	9.428.436,79	1.165.579,56	0,00
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.252.857,23	9.428.436,79	1.165.579,56	0,00
3174	9.1.7.1.1.31.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.462.249,63	6.375.446,32	913.295,69	0,00
3175	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.462.249,63	6.375.446,32	913.295,69	0,00
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.462.249,63	6.375.446,32	913.295,69	0,00
3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800.616,60	3.052.990,47	252.373,87	0,00
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	2.800.616,60	3.052.990,47	252.373,87	0,00
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e Distrito Federal e de Suas Entidades	10.153.735,30	12.444.308,54	2.290.573,24	0,00
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.153.735,30	12.444.308,54	2.290.573,24	0,00
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	9.448.098,90	11.751.803,56	2.303.704,66	0,00
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	9.448.098,90	11.751.803,56	2.303.704,66	0,00
3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	553.636,40	594.172,69	38.536,29	0,00
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	553.636,40	594.172,69	38.536,29	0,00
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPTU - Municípios	150.000,00	98.332,29	0,00	51.667,71
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal - FUNDEB	150.000,00	98.332,29	0,00	51.667,71
3579	TOTAL DAS RECEITAS	186.248.478,00	220.949.563,38	34.681.085,38	0,00

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS – CEP: 79.180-000

Fone: (67) 3238 – 1175 - 0800 808 1175

E-mail: controleinterno@ribasdoriopardo.ms.gov.br



13 – DESPESAS COM PESSOAL:

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal Executivo:

2º SEMESTRE 2023	
Despesa Liquidada com Pessoal - EXECUTIVO	Valor
Receita Corrente Líquida	284.834.134,89
Despesa Liquidada com Pessoal	106.503.012,12
Aplicação com Pessoal – 12 meses	37,39%

Verificamos que o município está aplicando **37,39% com despesa com pessoal, sendo que, o limite prudencial é de 51,30%.**

14 – APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verificamos o demonstrado abaixo:

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ENSINO	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	237.302.733,81
Despesas com Ações de Manut. E Desenv. Ensino	63.922.590,08
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS AO FUNDEB	25.607.468,67
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	445.667,49
Total das despesas para fins de limite	89.084.391,26
Valor aplicado (em %) – mínimo de 25%	37,54%

Pelas informações acima, verificou-se que o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **37,54%** da percentagem dos 25% mínimos necessários.



14.1 - DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Com os dados abaixo, ficou constatado o seguinte:

DESPESAS DO FUNDEB	Valor – R\$
Receita Recebida FUNDEB	30.415.805,79
Empenhos liquidados nos 70%	27.536.792,75
Total das Despesas Liquidadas – 70%	27.536.792,75
Outras Despesas – 30%	1.740.132,00
Total das Despesas com FUNDEB	29.276.924,75
Resumo	%
Valor aplicado (em %) – mínimo de 70%	90,53%
Valor aplicado (em %) – máxima de 30%	5,72%

Até o período em análise o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o Novo FUNDEB criado pela Emenda Constitucional (EC) 108/2020 e regulamentado pela Lei 14.113/2020 aplicando a percentagem de 90,53% dos 70% mínimos dos recursos que devem ser utilizados no pagamento dos profissionais da educação.

15 – RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

Foram realizadas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o período de dezembro de 2023 e resultou no montante de R\$ 61.373.365,24, sendo o valor de R\$ 47.543.694,11 relacionados ao total dos impostos e transferências o que corresponde a 20,32% sendo 15% o mínimo a ser aplicado, conforme demonstra planilha abaixo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Resumo	Valor – R\$
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	233.974.729,98
Total aplicado	61.373.365,24
(-) Despesas custeada com recurso fundo a fundo	13.829.671,13
Valor aplicado com recursos próprios	47.543.694,11
VALOR APLICADO (em %) - MÍNIMO DE 15%	20,32%

Observa-se que no 6º bimestre de 2023, o Município está **CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal c/c Artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais – ADCT.

16 – REPASSE FINANCEIRO AO PODER LEGISLATIVO:

O disposto no artigo 29-A da Constituição Federal referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo define o Duodécimo que foi efetivamente repassado ao Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2023:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD		
Art. 29-A Constituição Federal		
Receitas	Arecadadas em 2021	C 58/2009 - 7%
	R\$	%
Receita Tributária	35.589.505,92	2.491.265,41
IRRF	2.322.877,17	162.601,40
IPTU	4.816.261,28	337.138,29
ITBI	14.651.741,13	1.025.621,88
ISSQN	12.877.316,11	901.412,13
TAXAS	921.310,23	64.491,72
Contribuição de Melhoria	-	-
Transferências da União	40.553.144,21	2.838.720,09
FPM 100%	28.362.735,19	1.985.391,46
ITR	12.190.409,02	853.328,63
ICMS Desoneração LC nº 87/96	-	-
Transferências do Estado	47.710.001,46	3.339.700,10
ICMS 100%	44.770.951,08	3.133.966,58
IPVA	2.508.749,60	175.612,47
IPI Exportação	397.797,90	27.845,85
CIDE	32.502,88	2.275,20
TOTAL	123.852.651,59	8.669.685,61
RESUMO		
Valor máximo Duodécimo para 2022		8.669.685,61

**17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O Balanço Geral Consolidado, demonstra que foram respeitados os preceitos de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal com relação à execução das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento, a regularidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública, e a regularidade da aplicação de recursos públicos, conforme exigido na Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n.º 88/2018 – TCE/MS.

A apresentação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
**RIBAS DO RIO
PARDO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18 – CONCLUSÃO:

tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2023, nas **Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS**, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiados no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para a elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO
Data: 27/03/2024 18:21:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Controlador Geral do Município
Portaria 190/2023
Assinado Digitalmente

Diretoria de Contabilidade

**RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONTAS DE GOVERNO - MUNICÍPIO DE
RIBAS DO RIO PARDO - EXERCÍCIO 2023**



RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

EXERCÍCIO 2023



IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG)

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 03.501.541/0001-91

INFORMAÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS):

Nome: JOÃO ALFREDO DANIEZE

Período de gestão: 2021/2024

Introdução:

O presente relatório apresenta uma análise detalhada da gestão orçamentária e financeira do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao ano de 2023. Destaca-se, especialmente, o significativo ganho de receitas próprias durante este período, refletindo o comprometimento da administração municipal com o desenvolvimento econômico sustentável e a autonomia financeira.

Contextualização:

No decorrer do ano de 2023, o município de Ribas do Rio Pardo vivenciou um contexto desafiador marcado pela busca incessante por soluções que promovessem o crescimento e a prosperidade da comunidade local. Nesse contexto, a gestão municipal concentrou esforços na ampliação das fontes de receitas próprias, visando reduzir a dependência de transferências constitucionais e incrementar a capacidade de investimento em políticas públicas de qualidade.

Desempenho Orçamentário:

Durante o período em análise, o município experimentou um notável avanço na arrecadação de receitas próprias, evidenciando uma gestão financeira eficiente e proativa.

Receitas Próprias:

O destaque do ano de 2023 foi o expressivo crescimento na arrecadação de tributos municipais, como IPTU, ISSQN, ITBI e taxas de serviços públicos.



Esse aumento significativo nas receitas próprias proporcionou ao município uma maior autonomia financeira, possibilitando a realização de investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento local.

Investimentos Realizados:

Os recursos provenientes do incremento das receitas próprias foram direcionados para projetos e programas que visam o fortalecimento da infraestrutura urbana, o incentivo à geração de empregos, a melhoria dos serviços públicos e o fomento ao desenvolvimento econômico sustentável.

Destacam-se os investimentos em pavimentação de vias, habitação urbana, implantação de políticas de incentivo ao empreendedorismo local e fortalecimento da rede de saúde e educação, elementos que promovem o crescimento e a qualidade de vida da população local. A inclusão de Projeto João de Barro como parte desses investimentos exemplifica o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade econômica e o bem-estar social, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento urbano e habitacional do município.

Autonomia Financeira:

O aumento significativo das receitas próprias proporcionou ao município maior independência financeira, reduzindo a vulnerabilidade frente a oscilações nas transferências de recursos estaduais e federais.



RELATÓRIO

No Relatório das contas tem-se a evidenciar:

1 - ORÇAMENTO

Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros). Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pela administração.

A Lei Orçamentária Anual nº1304/2022, estimou a receita em R\$ 219.469.000,00 e fixou a despesa em igual valor para o exercício de 2023.

2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

O limite autorizado para suplementação é 32% conforme o art. 6º da lei nº 1.377/2022, ou seja, R\$ 70.230.080,00 do orçamento 2023 e o valor suplementado até o período foi de R\$ 22.594.443,45 para créditos suplementares, isso leva a uma porcentagem de 10,29%, portanto, dentro do limite estabelecido em lei.

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - ESTUDO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres públicos, que se desdobram em ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias, e receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário.

Abaixo é demonstrado o comportamento da receita arrecada até o período do 6º bimestre de 2023 do município em relação à receita prevista para o exercício.

3.1.1 - Arrecadação (em R\$) até o mês de dezembro de 2023

Receita Orçada Anual	Receita Arrecadada	%
R\$219.469.000,00	R\$307.174.134,89	139,96%

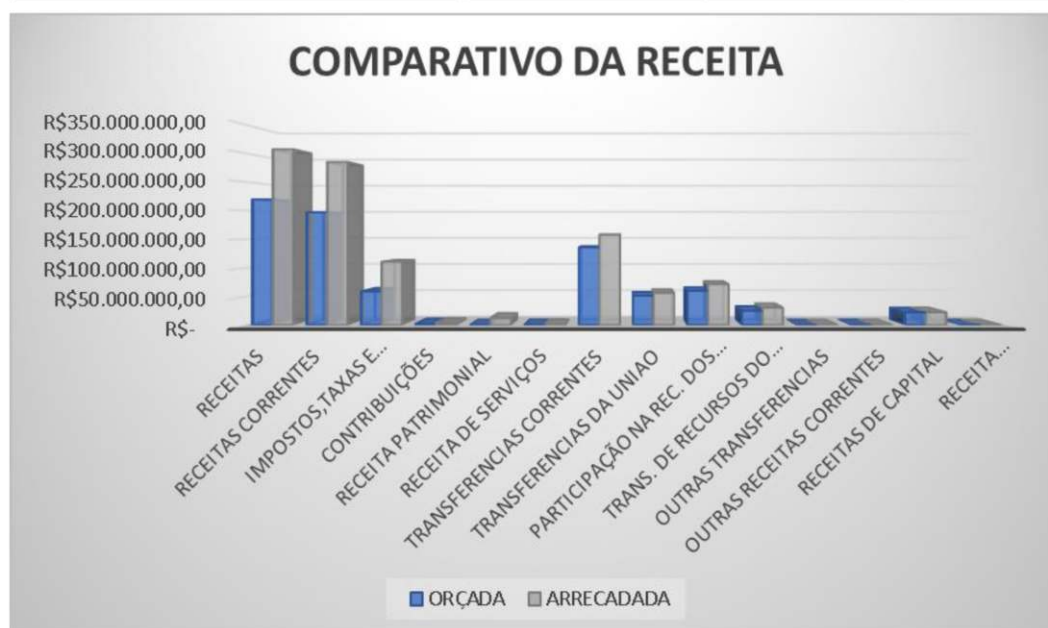
A Receita Total arrecadada até o mês de dezembro de 2023 foi de R\$ 307.174.134,89 representando um percentual de 139,96% do valor total orçado para o exercício de 2023, a média aproximada esperada para o 6º bimestre é de R\$ 219.469.000,00



que representa um percentual de 100%, ou seja, a Receita Arrecada até o período apurado está acima do previsto.

Diante dos dados acima, analisamos os seguintes dados:

COMPARATIVO DA RECEITA	ORÇADA COM A ARRECADADA		
	ORÇADA	ARRECADADA	%
RECEITAS	R\$ 219.469.000,00	R\$ 307.174.134,89	139,96%
RECEITAS CORRENTES	R\$ 197.198.000,00	R\$ 284.834.134,89	144,44%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 58.628.123,59	R\$ 110.514.567,36	188,50%
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.201.000,00	R\$ 3.147.693,17	143,01%
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 23.000,00	R\$ 12.428.423,28	54036,62%
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 300.000,00	R\$ 760.740,00	253,58%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 135.785.876,41	R\$ 157.709.042,94	116,15%
Transferencias da Uniao	R\$ 51.182.186,00	R\$ 56.254.180,60	109,91%
Participação na Rec. Dos Estados	R\$ 59.704.690,41	R\$ 71.230.679,63	119,30%
Trans. De Recursos do FUNDEB	R\$ 24.899.000,00	R\$ 30.220.439,60	121,37%
Outras Transferencias	R\$ -	R\$ 3.743,11	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 260.000,00	R\$ 273.668,14	105,26%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 22.271.000,00	R\$ 22.340.000,00	100,31%
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$ 219.469.000,00	R\$ 307.174.134,89	139,96%



3. 2 - ESTUDO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesa orçamentária pública é aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual



ou de Créditos Adicionais. É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Abaixo iremos demonstrar o comportamento das despesas executadas até o período do 6º bimestre de 2023 do município em relação à despesa autorizada para o exercício.

3. 2.1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHANDAS – ATÉ DEZEMBRO DE 2023

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada em Lei.

A Despesa Empenhada até o mês de dezembro se importou em R\$ 289.360.244,23 equivalendo a 86,78% em relação ao total da dotação atualizada.

DESPESAS	Dotação Atualizada	Desp. Empenhadas	% utilizado
DESPESAS CORRENTES	238.437.315,11	235.632.338,22	98,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.096.349,22	116.356.261,35	99,37
JUROS E ENCARGOS	3.144.994,78	3.138.471,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.195.971,11	116.137.605,71	98,26
DESPESA DE CAPITAL	95.009.511,49	53.727.906,01	56,55
INVESTIMENTO	92.050.070,25	50.772.097,43	55,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.959.441,24	2.955.808,58	99,88
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.832,77	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.450.659,37	289.360.244,23	86,78

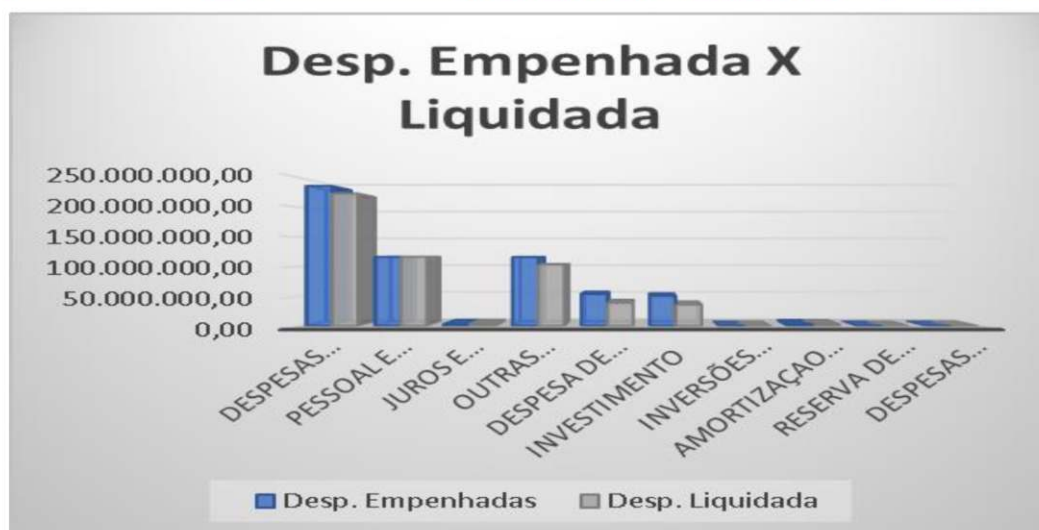
3.2.3 - DESPESAS LIQUIDADAS – ATÉ DEZEMBRO DE 2023

Segue abaixo os valores da execução orçamentária das despesas realizadas;

A Despesa Liquidada até o mês de dezembro se importou em R\$ 262.015.711,52 equivalendo a 90,55% em relação ao total Despesas Empenhadas.

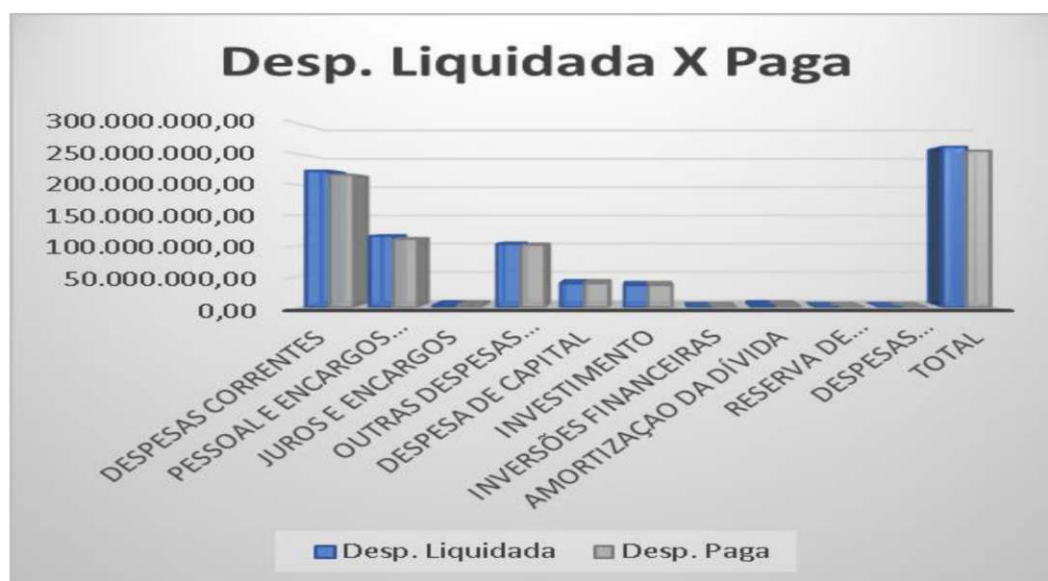


DESPESAS	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidada	% utilizado
DESPESAS CORRENTES	235.632.338,22	222.908.616,92	94,60%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.356.261,35	116.355.601,35	100,00%
JUROS E ENCARGOS	3.138.471,16	3.138.679,16	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.137.605,71	103.414.336,41	89,04%
DESPESA DE CAPITAL	53.727.906,01	39.107.094,60	72,79%
INVESTIMENTO	50.772.097,43	36.151.286,02	71,20%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.955.808,58	2.955.808,58	100,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	289.360.244,23	262.015.711,52	90,55%



A Despesa Paga corresponde a 97,51% da despesa liquidada:

DESPESAS	Desp. Liquidada	Desp. Paga	% utilizado	Desp. Liquidada a Pagar
DESPESAS CORRENTES	222.908.616,92	216.380.031,72	97,07	R\$ 6.528.585,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.355.601,35	111.381.173,04	95,72	R\$ 4.974.428,31
JUROS E ENCARGOS	3.138.679,16	3.138.471,16	0,00	R\$ 208,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.414.336,41	101.860.387,52	98,50	R\$ 1.553.948,89
DESPESA DE CAPITAL	39.107.094,60	39.103.094,60	99,99	R\$ 4.000,00
INVESTIMENTO	36.151.286,02	36.147.286,02	99,99	R\$ 4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.955.808,58	2.955.808,58	100,00	R\$ -
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	R\$ -
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	R\$ -
TOTAL	262.015.711,52	255.483.126,32	97,51	R\$ 6.532.585,20



4 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Analisando os dados acima, concluímos, que o Município está atentando aos dispostos da Lei de responsabilidade Fiscal, buscando o equilíbrio financeiro entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas efetivamente executadas, conforme demonstrado abaixo:

Receita Arrecadada	Desp. Empenhadas	%
R\$ 307.174.134,89	R\$ 289.360.244,23	94,20%

5 – DUODÉCIMO – até Dezembro/2023

O valor do cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara de Vereadores, foi cumprido o valor determinado para o exercício, como demonstra o quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		
Art. 29-A Constituição Federal		
Receitas	Arrecadadas em 2021	C 58/2009 - 7%
	R\$	%
Receita Tributária	35.589.505,92	2.491.265,41
IRRF	2.322.877,17	162.601,40
IPTU	4.816.261,28	337.138,29
ITBI	14.651.741,13	1.025.621,88
ISSQN	12.877.316,11	901.412,13
TAXAS	921.310,23	64.491,72
Contribuição de Melhoria	-	-
Transferências da União	40.553.144,21	2.838.720,09
FPM 100%	28.362.735,19	1.985.391,46
ITR	12.190.409,02	853.328,63
ICMS Desoneração LC nº 87/96	-	-
Transferências do Estado	47.710.001,46	3.339.700,10
ICMS 100%	44.770.951,08	3.133.966,58
IPVA	2.508.749,60	175.612,47
IPI Exportação	397.797,90	27.845,85
CIDE	32.502,88	2.275,20
TOTAL	123.852.651,59	8.669.685,61
RESUMO		
Valormáximo Duodécimo para 2022		8.669.685,61

Agora vejamos o que dispõe a Legislação:

Art. 29-A da Constituição Federal:

...

Art. 29-A.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)



IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

6 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).

6.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



Foram realizadas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o período de dezembro de 2023 e resultou no montante de R\$ 61.373.365,24, sendo o valor de R\$ 47.543.694,11 relacionados ao total dos impostos e transferências o que corresponde a 20,32% sendo 15% o mínimo a ser aplicado, conforme demonstra planilha abaixo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Resumo	Valor – R\$
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	233.974.729,98
Total aplicado	61.373.365,24
(-) Despesas custeada com recurso fundo a fundo	13.829.671,13
Valor aplicado com recursos próprios	47.543.694,11
VALOR APLICADO (em %) - MÍNIMO DE 15%	20,32%

Observa-se que no 6º bimestre de 2023, o Município está CUMPRINDO o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal c/c Artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais – ADCT.

6.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verificamos o demonstrado abaixo:

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ENSINO	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	237.302.733,81
Despesas com Ações de Manut. E Desenv. Ensino	63.922.590,08
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS AO FUNDEB	25.607.468,67
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	445.667,49
Total das despesas para fins de limite	89.084.391,26
Valor aplicado (em %) – mínimo de 25%	37,54%

Pelas informações acima, verificou-se que o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **37,54%** da percentagem dos 25% mínimos necessários.

6.3- DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Com os dados abaixo, ficou constatado o seguinte:



DESPESAS DO FUNDEB		Valor – R\$
Receita Recebida FUNDEB		30.415.805,79
Empenhos liquidados nos 70%		27.536.792,75
Total das Despesas Liquidadas – 70%		27.536.792,75
Outras Despesas – 30%		1.740.132,00
Total das Despesas com FUNDEB		29.276.924,75
Resumo		%
Valor aplicado (em %) – mínimo de 70%		90,53%
Valor aplicado (em %) – máxima de 30%		5,72%

Até o período em análise o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o Novo FUNDEB criado pela Emenda Constitucional (EC) 108/2020 e regulamentado pela Lei 14.113/2020 aplicando a percentagem de 90,53% dos 70% mínimos dos recursos que devem ser utilizados no pagamento dos profissionais da educação.

6.4 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal Executivo:

2º SEMESTRE 2023	
Despesa Liquidada com Pessoal - EXECUTIVO	Valor
Receita Corrente Líquida	284.834.134,89
Despesa Liquidada com Pessoal	106.503.012,12
Aplicação com Pessoal – 12 meses	37,39%

Verificamos que o município está aplicando 37,39% com despesa com pessoal, sendo que, o limite prudencial é de 51,30%.



Vejamos:

*“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 **não poderá exceder os seguintes percentuais:***

[...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

[...]

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

*Parágrafo único. **Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:***

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.”



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas considerações finais deste relatório de gestão, gostaria de destacar a importância do trabalho conjunto entre a administração municipal e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul na garantia da eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

O ano de 2023 representou um período de significativo progresso para o município de Ribas do Rio Pardo, com avanços concretos na arrecadação de receitas próprias e na realização de investimentos estratégicos em áreas prioritárias. O compromisso com a responsabilidade fiscal e o cumprimento das normas legais e constitucionais foi uma constante ao longo de todo o exercício financeiro.

Destaco ainda o papel fundamental da transparência na prestação de contas à população, que permite não apenas o acompanhamento das ações governamentais, mas também fortalece o vínculo de confiança entre os cidadãos e seus representantes.

Por fim, reitero minha disponibilidade para colaborar com quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários para uma análise completa e precisa deste relatório. Agradeço profundamente pela atenção e colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul neste processo de controle e fiscalização, que contribui para o aprimoramento contínuo da gestão pública em nosso município.

JOAO
ALFREDO
DANIEZE: 02587
945852
0258794
5852

Assinado de
forma digital
por JOAO
ALFREDO
DANIEZE:02587
945852
Dados:
2024.03.27
14:23:22 -04'00'

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

Processo Licitatório Nº 017/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Caixas contendo Bombons de Chocolate.**

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 7.322,00 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	702- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)
UNIDADE	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL	08.244.0009.2065.0000 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	274
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2024.

ASSINAM: ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

Processo Licitatório Nº 017/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de Caixas contendo Bombons de Chocolate.**

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	73
FONTE DE RECURSO	50 100

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E JESSICA RAMOS DA SILVA VAIS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

Processo Licitatório Nº 026/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES -ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação artística musical da banda Brasil 2000, para o evento alusivo ao aniversário da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até a conclusão dos serviços contratados, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por trata-se de contrato por escopo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha	143
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2024.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO VINICIUS DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

Processo Licitatório Nº 119/2023
Concorrência Nº 006/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução **de infraestrutura urbana, obras de engenharia, pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, das etapas 3 e 4 do Bairro Estoril**, referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz **R\$ 12.357.408,89 (doze milhões trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação será nas seguintes condições:

Centro de Custo	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)
Unidade	021401 – SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Catec. Econ.	44.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha	432
Fonte de Recurso	75000

DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2024.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E ISAIAS DIAS DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

22/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.276.024,01
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.465.827,36
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.982,63
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.220.645,25
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.798.734,89
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	605.371,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.838.118,30
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,09
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.861.351,13
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.815.316,98
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.757.090,78
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	689.098,56
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.837.724,16
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.695.974,77
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.777,70
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	795.794,16
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.190.700,32
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	236,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	22.738,21

B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.988.397,30
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.087.955,94
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.736.576,31
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	19.440.215,37
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,85
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.810,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.731.982,70
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.191,03
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	266.916,36
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.846,36
TOTAL		106.533.001,72

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.242.104,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	580,08
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.287,68
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	72.610,18
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	313.818,26
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.262,75
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,43
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.564,09
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	426,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.482,92
TOTAL		1.689.299,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.409,26
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	43.041,63
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,28
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.799,64
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,98
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,37
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	150,10
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.148,99
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,00
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	233,17
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	699.630,14
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,28
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.873.102,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	837,13
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	255,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.201,15
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	49.739,93
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.418.475,65
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.195.374,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	310.247,42
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.702,32
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.663,64
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.801,61
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.127,79
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.714,87
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	175.290,61
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.477,54
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.210,07
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.554,19
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	223.978,22
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	218.085,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.561.853,56

FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.208.051,89
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.681,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.514,95
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.365,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		873.905,91
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.760,37
TOTAL		5.212.280,28

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

RESOLUÇÃO CMDE 002/2024 – 27/03/2024

“Estabelece o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência do Termo de Cessão de Área para início das atividades empresariais do Cessionário na área cedida, condições e consequências.”

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em respeito à Lei Municipal 762/2004, seu correspondente Decreto regulatório nº 87/2021 que estabelece deveres e obrigações para Cessionários de áreas públicas, faz saber que delibera condições e consequências para Cessionários que ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses de vigência do Termo de Cessão de área para início das atividades empresariais, independente de notificações emitidas e das justificativas registradas, cabendo o seguinte procedimento administrativo:

- **REVOGAÇÃO definitiva da Cessão da Área após aviso prévio de 30 (trinta dias) e prazo de recurso de 15 (quinze) dias contados da publicação em Diário Oficial do Município;**

O início das atividades empresariais do Cessionário será reconhecido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico quando efetivado após a conclusão das obras de edificação e apresentação do Alvará Municipal de Funcionamento no endereço da área.

Dúvidas e questionamentos podem ser enviados através do e-mail cmde@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Casos não previstos nesta Resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e registrados em Ata correspondente.

Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de março de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Março 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Av. Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19

28/02/2024
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS
35.323

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS
INTERMADOS
00

CURADOS
8.638

ÓBITOS
73

CASOS CONFIRMADOS **8.729**

CASOS DESCARTADOS **26.593**

CASOS EM INVESTIGAÇÃO **00**

NOVOS CASOS CONFIRMADOS **39**

CURADOS COM ALTA MÉDICA **32**

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR **18**

18 - POSITIVOS

00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

00

EXAMES NO LACEN

00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA
2	SÁBADO
3	DOMINGO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	DOMINGO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	DOMINGO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	DOMINGO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
31	DOMINGO

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO